

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210247/2021, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS E A EMPRESA FUNERÁRIA NOVO ELDORADO LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) E TRANSLADO, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS** por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Setor 5, km 100, CEP: 68524-000, Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 14.238.555/0001-80, neste ato representada pela Secretária, Sra. Francisca Neto da Rocha Santos, portadora do CPF nº 980.687.092-15 e RG nº 028785012005-8 GESP/MA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA FUNERÁRIA NOVO ELDORADO LTDA**, sediada à Av. Oziel Carneiro, nº 186 – Km 03, Bairro: Centro. Cep 68524-000 – Eldorado do Carajás, inscrita no CNPJ sob nº 10.810.433/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.285.817-2, neste ato representado por Ivany Rodrigues Soares dos Santos, portador do RG sob nº 3109069 DGPC/GO, e do CPF sob nº 532.630.901-78 resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) E TRANSLADO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

<b>FUNERÁRIA NOVO ELDORADO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.810.433/0001-66</b>					
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
0001	Funeral completo para adulto, urna popular, ornamentação (flores, véu, acrílon, algodão) remédio velas e castiçais.	Unidade	35	R\$ 1.103,33	R\$ 38.616,55
0002	Funeral completo para adulto obeso, urna popular, ornamentação (flores, véu, acrílon, algodão), remédio, velas e castiçais.	Unidade	5	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
0003	Funeral completo para criança, urna popular, ornamentação (flores, véu, acrílon, algodão), remédio, velas e castiçais.	Unidade	20	R\$ 616,66	R\$ 12.333,20
0004	Translado entre outras regiões.	Quilometro	7.500	R\$3,30	R\$ 24.750,00
0005	Translado dentre as regiões e distritos de Eldorado do Carajás/PA.	Quilometro	7.500	R\$ 2,63	R\$ 19.725,00
0006	Embalsamento.	Unidade	15	R\$ 576,66	R\$ 8.649,90
0007	Atendimento com urna popular adulta (óbito confirmado Covid 19).	Unidade	15	R\$ 1.521,66	R\$ 22.824,90
<b>TOTAL:</b>					<b>132.999,55</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 132.999,55 (Cento e trinta e dois, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro 2021 Atividade 1401.081220020.2.060 Funcionamento da Secretaria de Assistência Social-FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 132.999,55.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Ridson da Silva Ribeiro, Portaria nº 136/2021 – GAB PREFEITO, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021, celebrado com a empresa FUNERÁRIA NOVO ELDORADO LTDA, CNPJ:10.810.433/0001-66, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) E TRANSLADO.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
  - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Eldorado do Carajás/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Eldorado do Carajás, 19 de agosto de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS**  
**CONTRATANTE**

---

**FUNERÁRIA NOVO ELDORADO LTDA**  
**CNPJ:10.810.433/0001-66**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_